

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

*J. Ferreira*

LEI Nº 522, de 16 de maio de 1960.

Autoriza construção de uma ponte.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar os serviços de construção de uma ponte de cimento armado, na entrada da Rua Vila Correntinho de Guanhães, sôbre o Ribeirão "Sant' Antonio", podendo para tal fim, despende até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

*Jonas Elvino Setti*\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal*Genaldo de Souza Ferreira*\_\_\_\_\_  
Secretário - Substituto